



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Comissão de Licitação Pública
Modalidade: Dispensa de Licitação N°.001/2017

HOMOLOGAÇÃO N°. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N°. 001/2017, relativa à **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí, até o final do corrente ano de 2017**, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: Livraria e Papelaria Flórida, a qual apresentou o menor preço global, atendendo assim aos interesses desta municipalidade. Confirmada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivaí, 31 de janeiro de 2017



JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVERIO
Presidente



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Comissão de Licitação Pública
Modalidade: Dispensa de Licitação N.º.001/2017

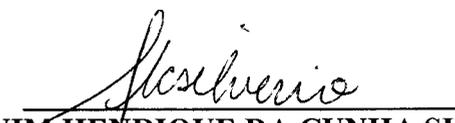
HOMOLOGAÇÃO N.º. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N.º. 001/2017, relativa à **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí, até o final do corrente ano de 2017**, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: Livraria e Papelaria Flórida, a qual apresentou o menor preço global, atendendo assim aos interesses desta municipalidade. Confirmada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivaí, 31 de janeiro de 2017



JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVERIO
Presidente



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

Por obediência ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Presidente e despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, de cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que a **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017**, está no Orçamento deste Legislativo.

O saldo da dotação é suficiente para a presente execução.

Outrossim, informo ainda que os recursos financeiros para a cobertura deste processo será através de recursos próprios.

São João do Ivaí, em 10 de janeiro de 2017.

ADILSON STUANI
T.C. CRC/PR Nº 25.278



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Comissão de Licitação Pública
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017

PARECER

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento referente à Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017.

INTERESSADO:

LIVRARIA E PAPELARIA FLÓRIDA

Tendo em vista o disposto referente à Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017, Conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação, optou-se pela proposta da Empresa: **Livraria e Papelaria Flórida**, com o valor total de R\$ 5.643.77 (cinco mil seiscentos e quarenta e tres reais e setenta e sete centavos) a qual apresentou O MENOR PREÇO GLOBAL, satisfazendo aos interesses desta municipalidade.

É O PARECER

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente

OSCAR FRANCISCO SANDOLE
Secretário

ROBSON DA SILVA BANDEIRA
Membro

REGINALDO CESAR DA SILVA
Membro

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Membro



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE:

Tem o presente a finalidade de solicitar a V. Excia. que seja aberto o Processo de Licitação visando a **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017.**

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Atenciosamente.

São João do Ivaí, em 05 de Janeiro de 2017.

José Lima Lomba
Presidente de Comissão de Licitação

CIENTE EM 06/01/2017

Joaquim Henrique da Cunha Silvério
Presidente da Câmara da Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Assistente:

Remeta-se a solicitação em anexo ao Departamento de Administração, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colham-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros, e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2017.

Joaquim Henrique da Cunha Silvério
Presidente da Câmara da Municipal de Vereadores

CIENTE EM 10/01/2017

José Lima Lomba
Presidente de Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

RELATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2017

Modalidade	Número	Vlr. Máximo	Data		Horário
X	Dispensa	002/2017	8.000,00	27 janeiro	2017 9:30h

Objeto

Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017.

Proponente	Habilitada Inabilitada	Valor Total dos itens por Empresa
C.V. Livon Papelaria	Habilitada	R\$ 6.981,90
Livraria e Papelaria Flórida	Habilitada	R\$ 5.643,77
C.Silvério Simão Eireli-ME	Habilitada	R\$ 7.424,10

Comissão Permanente de Licitação

Presidente	 José Lima Lomba
Secretário	Oscar Francisco Sandole 

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2017



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Processo de Licitação Nº. 001/2017

A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, constatou que o valor pretendido para as aquisições de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, é inferior ao valor mínimo exigido para licitação, conforme orçamentos em anexo, junto as empresas: C.Silvério Simão Eireli-ME sito á Av. curitiba 423, Centro em São João do Ivaí; C.V. Livon Presentes e Papelaria - EPP sito á Rua Marechal Deodoro n. 655, Centro em Barbosa Ferraz-Pr e Livraria e Papelaria Flórida, CNPJ 77.460.624/0001-16, situada á Rua Corifeu de Azevedo Marques 259 em São João do Ivaí –Pr, onde o menor valor orçado foi de R\$ 5.643,77 (cinco mil seiscientos e quarenta e tres reais e setenta e sete centavos) da Livraria e Papelaria Flórida, assim, permitindo que seja dispensada a licitação.

São João do Ivaí, 27 de Janeiro de 2017.

José Lima Lomba
Presidente de Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Ata da Comissão de Licitação realizada em 27 de janeiro de 2017, às 10:00 nos recintos da Câmara Municipal, com o objetivo de apreciar o Processo de licitação n. 002/2017 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, cujo objetivo é aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal. Após a realização de cotação de preços nos seguintes estabelecimentos: C.Silvério Simão Eireli-ME sito á Av. curitiba 423, Centro em São João do Ivaí; C.V. Livon Presentes e Papelaria - EPP sito á Rua Marechal Deodoro n. 655, Centro em Barbosa Ferraz-Pr e Livraria e Papelaria Flórida, CNPJ 77.460.624/0001-16, situada á Rua Corifeu de Azevedo Marques 259 em São João do Ivaí –Pr, onde o menor valor orçado foi de R\$ 5.643,77 (cinco mil seiscentos e quarenta e tres reais e setenta e sete centavos) da Livraria e Papelaria Flórida. Diante do exposto e ante as justificativas que se embasou no Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/92, a Comissão resolve dispensar a exigência de licitação, submetendo o presente ao Senhor Presidente da Câmara para a apreciação e devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente

OSCAR FRANCISCO SANDOLE
Secretário

ROBSON DA SILVA BANDEIRA
Membro

REGINALDO CESAR DA SILVA
Membro

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Membro



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

Parecer Jurídico

Objeto: Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2017.

Verificando o procedimento de licitação observamos que o valor das aquisições se amolda a modalidade de dispensa de licitação.

Verificamos ainda que o procedimento contou com a participação de três empresas concorrentes, devendo a opção de compra ser feita junto á empresa que apresentou o menor preço.

Assim, formalmente o processo atende aos ditames da Lei de Licitações, pelo que, opinamos pela regularidade do procedimento, com dispensa de licitação.

São João do Ivaí, 30 de Janeiro de 2017.

LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59608 – ASSESSOR JURÍDICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA - ME
CNPJ: 77.460.624/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:57:44 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2017.

Código de controle da certidão: **7AB1.9586.1366.749A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015827165-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.460.624/0001-16**
Nome: **LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77460624/0001-16
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA
Endereço: RUA CORIFEU AZEVEDO MARQUES 259 TERREO / CENTRO /
SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

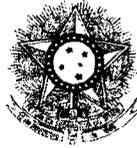
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010203492721435440

Informação obtida em 20/01/2017, às 15:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.460.624/0001-16
Certidão nº: 123461232/2017
Expedição: 20/01/2017, às 14:43:38
Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.460.624/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

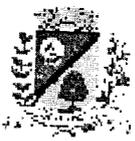
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 16/2017

Protocolo: Requerente: O MESMO
Finalidade: LICITACAO
Alvará: 00002 Data Abertura: 31/03/1978 CMC:
CGCM: 000097471684025244 LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA - ME
Cadastro: 2 00000002 Inscrição CNPJ: 77.460.624/0001-16
Quadra: Lote: Unidade: 0
Endereço: RU CORIFEU AZEV MARQUES Nro.: 259 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Situação: Normal
Atividade Principal:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SÃO JOÃO DO IVAÍ - RR, 19 de janeiro de 2017



José Carlos da Silva
Enc. Divisão de Tributação

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A dispensa de LICITAÇÃO - **001/2017** da
Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Material de Expediente

<i>Materialais</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço total</i>
Papel Sufite A4	120 resmas	3.120.00
Lápis	05 cx	284.00
Clips médio	15 cx	215.50
Grampo	15 cx	133.50
Régua	10 unidades	25.00
Canetas	10 caixas	650.00
Corretivo	15 unidades	50,25
Carimbeira	05 unidades	109.50
Cd	20 unidades	66.00
Pen Drive 8 gb	20 unidades	858.00
Pilhas pequenas	40 unidades	52.00
Envelopes officos	500 unidades	125,00
Pastas suspensas	30 unidades	96,00
Grampeador médio	03 unidades	128.10
Pastas Arquivo Morto	40 unidades	214.00
Envelopes Saco	500 unidades	325,00
Pincel	12 unidades	56.40
Pasta Oficio	40 unidades	158.00
Livro Ata 50 fls	05 unidades	64.50
Fita Adesiva	15 unidades	34.50
Perfurador de papel	03 unidades	90.90
Cola	15 unidades	126,75
		6.981.90

SOMA GERAL.....

82.047.531/0001-02

C.V. LIVON PRESENTES
E PAPELARIA - EPP

Rua Marechal Deodoro, Nº 655
Centro, Barbosa Ferraz - Pr
CEP: 86960-000

Barbosa Ferraz
local

19/01/2017
data

(Ass.)

Carimbo do CGC

Alvares

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A dispensa de LICITAÇÃO - 001/2017 da
Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Material de Expediente

<i>Materialis</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço total</i>
Papel Sufite A4	120 resmas	2.300,00
Lápis	05 cx	200,00
Clips médio	15 cx	2.250,00
Grampo	15 cx	1.800,00
Régua	10 unidades	800,00
Canetas	10 caixas	600,00
Corretivo	15 unidades	500,00
Carimbeira	05 unidades	200,00
Cd	20 unidades	700,00
Pen Drive 8 gb	20 unidades	2.000,00
Pilhas pequenas	40 unidades	200,00
Envelopes ofícios	500 unidades	150,00
Pastas suspensas	30 unidades	120,00
Grampeador médio	03 unidades	122,00
Pastas Arquivo Morto	40 unidades	200,00
Envelopes Saco	500 unidades	200,00
Pincel	12 unidades	50,00
Pasta Ofício	40 unidades	100,00
Livro Ata 50 fls	05 unidades	25,50
Fita Adesiva	15 unidades	31,50
Perfurador de papel	03 unidades	90,00
Cola	15 unidades	135,00

SOMA GERAL..... 7.429,00.....

08490629/0001-79

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - M.E.

Av. Curitiba, 423
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

(Ass.)

Carimbo do CGC

local

data

Simão

PUBLICAÇÃO LEGAL

SEXTA-FEIRA,
03 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL

Processamento Administrativo nº 142017

Projeto Processual nº 142017

Data de abertura: 17/02/2017 às 14h00 com protocolo

dos envelopes até às 13h45.

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PRODUÇÃO PORTE SEDEIADA LOCALMENTE

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (commodos de limpeza, gêneros alimentícios e copo e copos) para a Secretaria de Administração

Valor Máximo dos lotes:

Lote 1 R\$ 16.540,10

Lote 2 R\$ 8.866,77

Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-1572

Caso seja feita participação de empresas cadastradas como ME/EPP e também seja aceita para a participação geral, o licitante deverá apresentar o seguinte:

1) LEM em nome exclusivo até às 13h45

2) Projeção Sobre Sistema Cadecon e Silva Refeico

3) Download da planilha: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX41) 3423-3100

E-mail: pmpl@porecatu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

HOMOLOGAÇÃO Nº. 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº. 002/2017, relativa à Cotação de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAL DE LIMPEZA para ser utilizada na Câmara Municipal de São João do Ivai, até o final de corrente ano de 2017, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: A.E. MACEDO & CIA LTDA - EPP (sem o CNPJ) n. 776498120001-97, a qual apresentou o menor preço global, atendendo assim aos interesses desta municipalidade. Confiada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivai, 31 de Janeiro de 2017

Joaquim Henrique da Cunha Silveiro
Presidente

HOMOLOGAÇÃO Nº. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº. 001/2017, relativa à Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizada na Câmara Municipal de São João do Ivai, até o final de corrente ano de 2017, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: Livraria e Papelaria Florida, CNPJ: 774602440001-16 a qual apresentou o menor preço global, atendendo assim aos interesses desta municipalidade. Confiada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivai, 31 de Janeiro de 2017

JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVEIRO
Presidente

MUNICÍPIO DE SARAUBÁ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prolongação de Prazo)
CONTRATO 2752016 - PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 0482016
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 0062016
CONTRATO ADMINISTRATIVO 2752016
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2016
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SARAUBÁ
CREDENCIADA: ANZILDO LAZZ DE SOUZA
CPF: 186.346.678-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRAMADADOR - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SARAUBÁ EM CONFORMIDADE AO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 24/09/2016 ATÉ 31/12/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROLONGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 31/12/2016, passando a vigorar em 30/06/2017
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO: 3.390.36.00.00 (360)
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por fundamento a manifestação de interesse de continuidade por parte de Secretária Municipal de Saúde através de pedido de Continuidade Refere 3502016 de seu Conselho Municipal Vitor Castro, postulando para este ano de 2017 de continuidade de serviços de limpeza contadora e água, o Projeto Administrativo Municipal encontra-se em fase de referenda e contratação conforme fase apresentada em anexo a presente adição. Desta forma este aditivo encontra-se em fundamentação do art. 37, inciso II e IV, da Lei 8.666/93.
FOTO: COMARCA DE SARAUBÁ, ESTADO DO PARANÁ
Nublado, 22 de Dezembro de 2016.

EDSON HUGO MANUIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162017 - PMS/J

As das 14h00 de 02 de fevereiro de 2017, no Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, no endereço Rua Curitiba, nº 553, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO HEDER MUIRA, portador da Cédula de Identificação nº 1.983.746.2 FERRARI, inscrito no CPF sob nº 083.174.99-03 e a empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS IRELLI - ME inscrito no CNPJ sob nº 23.877.497/0001-74, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CARLOS BOGERT, 405, VILA SALAU, CEP. 89.296-330 - Telefones: (47) 3034-3161 no município de IARACUA DO SUL, SANTA CATARINA, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE BRINOCENTI ORTIZ, inscrito no CPF nº 096.728.118-99, R.G. nº 3378783 SSP/SC, residente, nos termos Lei nº 10.250/2001 e sua alteração subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos Lei nº 10.250/2001, RESOLVE registrar o preço para futura aquisição dos serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ACABAMENTO DE PISOS ARTESANAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, nos termos da Ata de Registro de Preços, bem como da Confirmação de Preço Total: R\$ 339,10 (duas mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	REVESTIMENTO STD DN 2440 6,00X 6"	KUPER	BR	12,00	940,00	11.280,00
2	CAÇA FERRA STD 2440 X 6" FOLGADAS	LUPER	UN	3,00	139,90	419,70
3	OLIO SOLUVEL EM AGUA	MIS	LT	60,00	10,99	659,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos de presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como a confirmação pelo órgão competente do Município. Serão solicitados através de Autorização de Fornecimento, Assinada e vigência de respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação emitida pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os materiais deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender especificações de qualidade constantes no ANEXO I.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão ser dentro dos padrões de ABNT, NBR, NBR, conforme o caso.

5.3 - Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 - O fornecimento dos objetos de presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Município.

5.5 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) Previamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atendida sua qualidade e conformidade com os padrões de Edital, o objeto será recebido com caráter definitivo;

b) Posteriormente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais constantes no ANEXO I da MARCA representada no prelo, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 5.6 a seguir.

5.6 - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATORIOS, será iniciada a fase de recurso, no qual se constatarem os desconformidades verificadas, devendo ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação emitida pelo Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Município.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá ficar em sua conformidade com a notificação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mediante o prelo imediatamente contratado;

b) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescisão a contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a notificação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mediante o prelo imediatamente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto desta licitação são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de reconexão.

6.2 - O preço deverá ser fixo equivalente ao do mercado na data da apresentação da proposta para pagamento no formato de Nota Fiscal.

6.3 - Devendo ocorrer qualquer alteração no preço final as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão cobradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços representados serão fixos e passíveis de reconexão, desde que comprovada a ocorrência de alteração prevista no inciso "II" do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Ocorrência de variação de preços, através de pedido formal apresentado ao Município de São João do Ivai, mediante documentos que comprovem a ocorrência de variação de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à variação alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no inciso "II" do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Constatada a redução da produção dos preços apresentados no mercado nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.5 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.6 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.7 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.8 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.9 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.10 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.11 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.12 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.13 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.14 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.15 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.16 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.17 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.18 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.19 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.20 - Caso a Administração não aceite a redução de preços, o Município de São João do Ivai, mediante documento que comprovem a ocorrência de redução de preços, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Nota Fiscal de compra imediatamente anterior e posterior à redução alegada e aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2017.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE ANO DE 2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

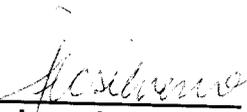
CONTRATADA: A. E MACEDO & CIA Ltda - EPP

CNPJ: 77649812/0001-97

VALOR:R\$ 7.934,40

Despacho: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Ivaí/Pr, 31 de Janeiro de 2017.



Joaquim Henrique da Cunha Silverio
Presidente



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

MODALIDADE: Dispensa Nº02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: A. E MACEDO & CIA Ltda - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE ANO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.934,40

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2017.

São João do Ivaí, 31 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM H. DA CUNHA SILVÉRIO

PRESIDENTE

JULIANE MACEDO CAMPANHOLI

REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A dispensa de LICITAÇÃO - 001/2017 da
Câmara Municipal de São João do Ivai - Pr

Material de Expediente

<i>Materiais</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço total</i>
Papel Sufite A4	120 resmas	2.808,00
Lápis	05 cx	275,00
Clips médio	15 cx	166,80
Grampo	15 cx	104,55
Régua	10 unidades	18,70
Canetas	10 caixas	510,00
Corretivo	15 unidades	50,10
Carimbeira	05 unidades	63,00
Cd	20 unidades	46,00
Pen Drive 8 gb	20 unidades	627,40
Pilhas pequenas	40 unidades	37,60
Envelopes officos	500 unidades	65,00
Pastas suspensas	30 unidades	53,70
Grampeador médio	03 unidades	81,36
Pastas Arquivo Morto	40 unidades	136,00
Envelopes Saco	500 unidades	215,00
Pincel	12 unidades	41,88
Pasta Oficio	40 unidades	110,80
Livro Ata 50 fls	05 unidades	40,80
Fita Adesiva	15 unidades	22,35
Perfurador de papel	03 unidades	72,93
Cola	15 unidades	91,80

SOMA GERAL.....5.643,77.....

77.460.624/0001-16
LIVRARIA E PAPELARIA
FLÓRIDA LTDA - ME

RUA CORIFEU A. MARQUES, 259
CENTRO - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

São João do Ivai
local 12/01/2017
data

(Ass.)

Carimbo do CGC